



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.509 /

“AUTORIZA A EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA LTDA. A ESTUDAR, IMPLANTAR E EXPLORAR PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS NO ALTO RIO PARDO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa pública DME Energética Ltda. autorizada, mediante outorga da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, a:

- I – estudar, implantar e explorar Pequenas Centrais Hidrelétricas no Alto Rio Pardo, no Estado de Minas Gerais;
- II – efetuar as despesas e investimentos decorrentes de estudos, projetos, sondagens, desapropriações, aquisição de máquinas, equipamentos, obras e outros desembolsos necessários à conclusão da ampliação.

Art. 2º - Os recursos necessários à concretização correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da DME Energética Ltda., consignadas no orçamento vigente e nos dos exercícios futuros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3200, de 24 / 12 /2008.

Lei nº 8.509/2008